



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 028/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a fomentar e incentivar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Califórnia, em competições esportivas realizadas em outros municípios, e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DE PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE.**

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fomentar e incentivar o desporto através do fornecimento de transporte para as equipes, que representem o Município de Califórnia, em competições esportivas realizadas em outros municípios, dentro do Estado do Paraná.

§ 1º O transporte a ser fornecido será limitado à distância de 300 Km por equipe, quando for feito com o uso de veículos próprios da frota municipal.

§ 2º As despesas decorrentes do fornecimento de transporte ficam limitadas a R\$ 15.000,00 por equipe, quando for necessária a contratação de empresa para prestação de serviços.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

§ 3º Os limites fixados nos §§ 1º e 2º serão aplicados independentemente do número de etapas da competição a ser disputada, bem como da quantia de deslocamentos que se façam necessários.

**Art. 2º** O fornecimento do transporte deverá ser solicitado, pela equipe, à Secretaria Municipal de Esporte, antes da realização da competição, devendo ser apresentado junto a solicitação: a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, e as seguintes informações:

I - a modalidade esportiva;

II - o número de atletas participantes;

III - os dados dos atletas participantes;

IV - a data(s) e horário(s) de realização da competição esportiva;

V - o(s) local(is) de realização da competição;

VI - comprovante de inscrição;

VII - a justificativa da participação da equipe na competição.

§ 1º A Secretaria Municipal de Esporte, através do Departamento de Esportes, poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de outros documentos e/ou informações que julgar necessárias para instrução do processo.

§ 2º Cada equipe poderá solicitar o fornecimento de transporte para apenas uma competição por ano.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

## CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 3º** É vedado o fornecimento do transporte para equipes que já recebem incentivos municipais direcionados, total ou parcialmente, ao custeio de transportes para competições.

**Art. 4º** A análise da solicitação apresentada pela equipe será avaliada, caso a caso, pelo Departamento de Esportes, que emitirá parecer para deferimento ou não da solicitação.

Parágrafo único. O deferimento da solicitação dependerá da existência de previsão orçamentária e financeira e do atendimento das demais disposições desta Lei.

**Art. 5º** Aplicam-se as disposições desta Lei somente às equipes que participarão de competições de esportes coletivos.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Revogam-se disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 04 de Abril de 2022.



**PAULO WILSON MENDES**  
**PREFEITO**